
Classe Hospitalar: um caminho possível para inserção, permanência e continuidade do processo educativo

Alcione da Cruz Rocha Alves*
Érica Aparecida Tavares Arco Verde
Janaína Lima Batista
Lílian Regina Vilela
Michele Maria Soares Couto
Sandra Yara Mariano
Tânia Mara Brum

Orientadora: Profa. Vera Lucia Lins Sant'Anna**

**“A educação do homem começa no momento do seu nascimento;
antes de falar, antes de entender, já se instrui”.**
Jean-Jacques Rousseau

Resumo

Este artigo tem por objetivo refletir sobre a necessidade de implantação de Classes Hospitalares no âmbito hospitalar, além de analisar a necessidade da atuação do pedagogo no ambiente hospitalar no processo ensino-aprendizagem dos pacientes internados; conceituar e caracterizar a Classe Hospitalar como um ambiente que, além de proporcionar o atendimento à assistência médica, passa a se configurar como um espaço de educação; e pontuar a importância da mediação do pedagogo na interação hospital/escola, que contribui para a permanência e continuidade do processo educativo dos enfermos. A criança enferma tem uma rotina estressante, por não poder estar em contato com sua família e seus amigos. A rotina hospitalar requer modificações nos papéis sociais aos quais a criança estava acostumada em seu dia-a-dia, inclusive sua ida à escola. Dessa forma, objetiva-se, com este artigo, ressaltar a importância de se começar a pensar o hospital como um espaço efetivo à continuidade do processo ensino-aprendizagem dos pacientes internados.

Palavras-chave: Pedagogo. Classe Hospitalar. Processo ensino-aprendizagem

*Graduandas do 8º período do Curso de Pedagogia da PUC Minas

**Doutora em Ciências da Religião. Mestre em Educação Professora e Pesquisadora da PUC Minas

1 Introdução

O campo de atuação do pedagogo, atualmente, não tem sido apenas no âmbito escolar, esse campo tem se estendido para além dos muros da escola. Os espaços de atuação do pedagogo têm abrangido escolas, empresas, hospitais e todo campo que exige a elaboração e construção de práticas e projetos pedagógicos que atendam às necessidades e às especificidades do público que compõe os diversos espaços.

O hospital foi o campo escolhido para analisar a necessidade do pedagogo no ambiente hospitalar, no processo de ensino-aprendizagem dos pacientes internados, uma vez que é de direito garantir à criança hospitalizada o atendimento escolar no período de internação, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13/07/1990, nos artigos 3º e 4º:

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, sem condições de liberdade e dignidade.

Art. 4º - Parágrafo único - A garantia de prioridade compreende:

- a) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública
- b) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas
- c) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude
- d) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias. (BRASIL, 1990).

No decorrer de nossa vida, nos deparamos com situações de adoecimento que comprometem nossa saúde, e esse comprometimento algumas vezes nos leva à

hospitalização. Essa hospitalização pode ser por períodos curtos ou prolongados. Porém, independentemente do prazo de internação, há sempre uma mudança em suas atividades cotidianas.

Com a hospitalização, a construção da subjetividade da criança fica comprometida, pois o ambiente hospitalar remete, muitas vezes, a sentimentos de medo, perda, frustração além de o hospital ser um ambiente frio.

Pensando na impossibilidade de o paciente frequentar a escola, sendo ele criança ou adolescente, instituem-se em 2001 as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001). Com essas diretrizes, o Conselho Nacional de Educação aponta o atendimento educacional a crianças em tratamento de saúde que exige sua hospitalização, através da Resolução CNE/CEB (BRASIL, 2001, p. 75).

Diante desse quadro e com base na legislação que assegura o direito à educação em ambientes não escolares, alguns hospitais da rede pública vêm adotando as práticas de acompanhamento pedagógico a seus pacientes e criando formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino.

2 Conceituando e caracterizando a Classe Hospitalar

No Brasil, a classe hospitalar é a denominação do atendimento pedagógico educacional que ocorre em ambiente de tratamento de saúde em circunstância de internação ou ainda na circunstância do atendimento em hospital-dia e hospital-semana ou em serviços de atenção integral à saúde mental. É compreendida na modalidade de Educação Especial por atender crianças e/ou adolescentes considerados com necessidades educativas especiais em decorrência de apresentarem dificuldades no acompanhamento das atividades curriculares por condições de limitações específicas de saúde. Tem por objetivo propiciar o acompanhamento curricular do aluno quando este

estiver hospitalizado, garantindo-se a manutenção do vínculo com as escolas por meio de um currículo flexibilizado. (BRASIL, 2002, p.22).

A educação não é um elemento exclusivo da escola, ou seja, o processo ensino-aprendizagem está presente em todos os âmbitos, inclusive nos não escolares, com isso o hospital, além de proporcionar o atendimento à assistência médica, passa a se configurar como um espaço de educação, como define o Ministério da Saúde:

Hospital é parte integrante de uma organização médica e social, cuja função básica consiste em proporcionar à população assistência médica integral, curativa e preventiva, sob quaisquer regimes de atendimento, inclusive o domiciliar, constituindo-se também em centro de educação, capacitação de recursos humanos e de pesquisas, em saúde, bem como de encaminhamento de pacientes, cabendo-lhe supervisionar e orientar os estabelecimentos de saúde a ele vinculados tecnicamente. (BRASIL, 1977, p. 3929).

O tema abordado tem como objetivo verificar a atuação dos pedagogos no âmbito hospitalar, tendo como foco proporcionar aos pacientes uma continuidade com qualidade no processo ensino-aprendizagem, uma vez que a pedagogia hospitalar, sendo uma modalidade de Educação Especial, tenha garantido esse atendimento educacional por lei, segundo a LDB nº 9.394/96:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos dessa lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades educacionais especiais.

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não

for possível a sua integração nas classes comuns de ensino. (BRASIL, 1996).

A atuação desse profissional deve garantir a assessoria pedagógica e humanizar esse espaço que se configura um ambiente triste, frio e essa humanização não deve ser garantida apenas ao paciente e sim a todos os familiares envolvidos no processo de recuperação, como destaca Rosangela Abreu do Prado Wolf:

A Pedagogia Hospitalar também busca oferecer assessoria e atendimento emocional e humanístico tanto para o paciente (criança / jovem) como para o familiar (pai / mãe) que muitas vezes apresentam problemas de ordem psíquico-afetiva que podem prejudicar na adaptação no espaço hospitalar, mas de forma bem diferente do psicólogo (WOLF, 2007, p. 2).

Com o cumprimento da legislação, são instituídas as classes hospitalares que têm como objetivo oferecer o atendimento pedagógico-educacional que ocorre em ambientes de internação ou em serviços de atenção à saúde mental. Faz-se necessário repensar o papel da educação na sociedade, a possibilidade de o ato de educar transcender os espaços escolares.

Por meio da comunicação e do diálogo, aspectos esses essenciais para a formação integral da pessoa, propõe-se ajudar a criança enferma, para que possa enfrentar a situação de fragilidade por que está passando, através da interação com o lúdico, o que torna o ambiente de internação pediátrica um espaço mais agradável e acolhedor. Embora a atenção com o enfermo se apóie principalmente no médico e auxiliares da área de saúde, a atuação do pedagogo pode contribuir de forma importante. Também, interferindo no núcleo familiar, orientando-o para melhorar sua qualidade de vida. (GIL e PAULA, 1999, p. 139).

Conforme sinaliza Juliana Dallarmi Gil e Ercília Maria Angeli Teixeira de Paula, a atuação do pedagogo no âmbito hospitalar, juntamente com a equipe médica, favorece a recuperação da criança e do adolescente enfermo. Contudo, não pode ser uma atuação qualquer, sem preparação ou até mesmo deixando que outros profissionais executem nosso trabalho. O professor deve construir sua identidade de professor dentro do espaço hospitalar, como postula Fontes:

Como professor/pedagogo, é fundamental que não deixemos que nossa identidade se perca no espaço hospitalar. O professor precisa ser um grande pesquisador da sua prática, sempre e em qualquer lugar, mas principalmente na Pedagogia Hospitalar, porque se tem pouca produção do assunto. (FONTES, 2005, p. 26).

Esse trabalho é feito através do processo de construção do conhecimento de crianças, jovens e adultos matriculados ou não no ensino regular e que são impossibilitados de frequentar a escola por um determinado tempo.

Como comenta Ceccim: “a aprendizagem de crianças doentes dentro do hospital é possível, pois estão doentes, mas em tudo continuam crescendo” (CECCIM, 1997, p. 80).

Sabe-se que as mudanças na rotina, principalmente causadas por uma hospitalização, podem interferir na autoestima do paciente, agravando às vezes o seu quadro do adoecimento, e quando se trata de uma criança, tem um agravante, como ressalta Fontes:

Adoecer faz parte da vida. Todavia, algumas doenças levam à hospitalização, afetando a vida das pessoas durante um determinado período de tempo. O caso torna-se mais grave quando o paciente em questão é uma criança e quando a causa de internação, além de ser alguma debilidade física, traz a marca da discriminação socioeconômica

de nossa sociedade e, por esta razão, acaba se tornando crônica, prejudicando uma das etapas mais importantes da vida: a infância. Esse pequeno ser, ainda em desenvolvimento, cuja subjetividade começa a ser constituída e desprovida de qualquer compreensão mais significativa da patologia de que padece, tende a incorporá-la em sua história de vida da mesma forma mágica e peculiar com a qual entende o mundo. (FONTES, 2008, p. 73).

Durante o período de hospitalização, a criança, por estar debilitada, era obrigada a esquecer o período escolar e as atividades que eram aplicadas na escola. Tanto os médicos quanto as famílias acreditavam ser desnecessária a preocupação com a escola e se preocupavam apenas com sua recuperação. Com isso, seu rendimento escolar ficava comprometido e, na maioria das vezes, perdia o ano.

Assim foram criados os Direitos da Criança e do Adolescente hospitalizados que não só garantem o direito ao tratamento médico, como o direito de desfrutar de programas de educação, acompanhamento do currículo escolar no período de internação e de atividades recreativas, conforme citado no artigo nono da Resolução nº 41/95 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O propósito da Classe Hospitalar é promover a continuidade dos estudos no período de internação. De acordo com a Política Nacional de Educação Especial, define-se a classe hospitalar como: “Ambiente hospitalar que possibilita o atendimento educacional de crianças e jovens internados que necessitam de Educação Especial e que estejam em tratamento hospitalar” (BRASIL, 1994, p. 20), cabendo a ela garantir todo o auxílio às crianças e adolescentes hospitalizados e ainda tentar manter o vínculo entre o hospital e a escola, como pontua a Secretaria de Educação Especial em seu material distribuído pelo MEC,

Cumpra às classes hospitalares e ao atendimento pedagógico domiciliar elaborar estratégias e orientações para possibilitar o acompanhamento pedagógico-educacional do processo de desenvolvimento e construção do conhecimento de crianças, jovens e adultos matriculados ou não nos sistemas de ensino regular, no âmbito da educação básica e que se encontram impossibilitados de frequentar escola, temporária ou permanentemente, e garantir a manutenção do vínculo com as escolas por meio de um currículo flexibilizado e/ou adaptado, favorecendo seu ingresso, retorno ou adequada integração ao seu grupo escolar correspondente, como parte do direito de atenção integral. (BRASIL, 1994, p. 14).

Vale ainda ressaltar que, nesse caso, o processo de hospitalização ainda pode ser visto como uma interferência na dinâmica da existência do sujeito, podendo isso fazer do hospital um novo parâmetro dessa existência. Com isso, todas as questões que envolvem doenças são redimensionadas. Por essa razão, a classe hospitalar merece ser vista em destaque, pois proporciona à criança e ao adolescente hospitalizados um apoio nessa interferência, como cita Angerami:

O processo de hospitalização deve ser entendido não apenas como um mero processo de institucionalização hospitalar, mas, e principalmente, como um conjunto de fatos que decorrem desse processo e suas implicações na vida do paciente (ANGERAMI, 1995, p. 24).

Ressaltando, assim, a garantia dos direitos da criança hospitalizada, não se limita ao tratamento da doença, mas envolve ações que possam amenizar a experiência, muitas vezes negativa e dolorosa, decorrente da privacidade da sua rotina e dos espaços que lhes são próprios. Fazer do hospital um ambiente agradável é, de certa forma, procurar minimizar a ansiedade gerada em

torno do período de internação. Paula (2007, p. 320) relata de maneira positiva a mudança dos espaços hospitalares:

Com o objetivo de tornar os ambientes mais acolhedores, os hospitais têm buscado várias maneiras para humanizar estes espaços. A concepção de paciente vem sendo modificada. Eles já não são mais vistos como pessoas que esperam sua recuperação com apatia, mas são tratados como agentes expressivos nos seus processos de cura. O período da hospitalização também já não é mais concebido como de isolamento social. (PAULA, 2007, p. 320).

O espaço hospitalar pode ser restrito, mas a energia da vida não se limita ao espaço físico. O hospital promove a vida e a vida exige movimento, a vida é dinâmica, é um aprendizado constante. A escola é um espaço de aprendizagem, mas, se a criança não pode estar na escola, também não pode ser proibida do seu direito de aprender. Com os direitos assegurados legalmente pela legislação brasileira, a criança em idade escolar, no impedimento de frequentar a escola por tempo prolongado ou indeterminado, terá uma garantia de continuidade do processo educacional.

O atendimento escolar hospitalar deu origem a um documento denominado “Orientação Pedagógica, as Classes Hospitalares”. Este documento construído pelos professores envolvidos com a ação escola/hospital, tem o intuito de direcionar o trabalho considerando as peculiaridades de cada instituição envolvida. Para Fontana (2007),

[...] a tarefa de construção é resultado de uma ação consciente e responsável, “o projeto pedagógico demandou para as Escolas Municipais o exercício da reflexão conjunta pelo coletivo de seus profissionais, sobre suas intenções educativas articuladas, as exigências legais e as expectativas da comunidade. (FONTANA, 2007, p. 24-36).

A pedagogia no âmbito hospitalar não deve levar em conta somente o aprendizado, mas principalmente a preservação da integridade moral da criança ou do adolescente, visto que estarão passando por processos físicos que por vezes irão alterar sua aparência.

O educador será que estar preparados para evitar situações de constrangimento, impedindo que esses internos sofram qualquer tipo de preconceito ou discriminação durante o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no âmbito hospitalar e/ou no seu retorno ao cotidiano escolar.

3 O pedagogo como mediador na Classe Hospitalar: Contribuições à permanência e continuidade do aluno paciente no processo educativo

De acordo com Fonseca:

O atendimento escolar no ambiente hospitalar constitui uma modalidade de atendimento educacional especializado colocado à disposição de toda criança ou adolescente hospitalizados, que deverá, sempre que possível, contar com a participação do familiar acompanhante. (FONSECA, 1999, p. 49).

Nestes atendimentos, os professores do hospital orientam as famílias sobre a importância da inserção escolar da criança, o mais cedo possível, considerando que a escola, através de suas atividades, estará solicitando as estruturas cognitivas da criança e, portanto, contribuindo para seu desenvolvimento. Mostra, assim, para a família a importância das crianças que estão internadas conviverem com as diferenças humanas desde cedo como fator fundamental para a formação da sua cidadania. Um dos objetivos do trabalho da classe hospitalar é acompanhar a criança na sua escolarização, oferecendo suporte para a equipe escolar em relação ao esclarecimento do diagnóstico, prognóstico,

à orientação quanto às adaptações e aos materiais necessários e às sugestões de intervenções psicopedagógicas adequadas às suas necessidades, e lembrando aos pais que o hospital atua junto às Secretarias de Educação e escolas buscando contribuir no processo de formação dos professores neste contexto da escola inclusiva.

A criança hospitalizada deve ser vista de modo integral e ter suas necessidades e interesses atendidos, a fim de que possa ser maximizado o projeto terapêutico de seu tratamento e minimizadas as consequências do afastamento social e os estranhamentos gerados pela internação hospitalar.

A educação especial hospitalar tem a finalidade de assegurar a essas pessoas a

[...] manutenção dos vínculos escolares, aprendendo e realizando experiências educativas mediadas pelo mesmo professor das demais crianças, em atenção aos direitos fundamentais da pessoa humana e no especial direito das crianças e adolescentes hospitalizados à proteção integral. (CECCIM; FONSECA, 1999, p. 31-39).

O professor e o aluno, em uma via de mão dupla, irão descobrir de que forma o trabalho poderá ser realizado. A família, preocupada com a saúde do paciente, diante do convite do professor, sente-se surpresa e aceita a presença dele como um fator positivo para o seu restabelecimento ou inviabiliza o trabalho, adiando a sua recuperação. Cabe ao professor mostrar aos familiares a importância do atendimento escolar para o paciente pós-cirúrgico. Nas situações em que o paciente está matriculado em uma escola regular, é solicitado aos responsáveis que tragam para o hospital todo o material escolar da criança, a fim de que seja garantida a continuidade do currículo desenvolvido pela escola de origem.

3.1 A necessidade do pedagogo no ambiente hospitalar não condiz com a realidade: Análise e resultados da pesquisa de campo realizada no 6º período

Diante das leituras e do aprofundamento sobre Classe Hospitalar, percebemos o quanto é importante a mediação do pedagogo no que concerne à continuidade do processo ensino-aprendizagem dos pacientes hospitalizados, pois, em alguns relatos, é registrado o quanto o paciente se desenvolveu no processo cognitivo e respondeu satisfatoriamente ao seu quadro clínico.

A importância da mediação do pedagogo no ambiente hospitalar é notória, porém a pesquisa de campo realizada no 6º período nos fez deparar com uma realidade contrária, pois, para realizar a pesquisa, contatamos alguns hospitais e, em sua maioria, não contavam com pedagogos em seu quadro de profissionais, o que salienta que, mesmo com todas as legislações, os hospitais não as estão cumprindo e muitos pais não têm conhecimento dos direitos a eles resguardados sobre o acompanhamento pedagógico aos seus filhos no âmbito hospitalar.

A falta de conhecimento das legislações pelos pais dificulta a criação da Classe Hospitalar em um hospital, pois, se todos os pais tivessem o devido esclarecimento, os hospitais teriam uma cobrança mais efetiva e, conseqüentemente, o cumprimento da legislação sobre o atendimento educacional especial no âmbito hospitalar seria mais eficaz. O atendimento pedagógico para muitos pais é visto de forma terapêutica e não como uma continuidade do processo ensino-aprendizagem para seu filho, como ressalta Fontes:

Nem mesmo os pais, no início, têm clareza do que seja a Pedagogia Hospitalar. Com o desenrolar das atividades, eles passam a vê-la de uma forma terapêutica. Não veem de forma pedagógica e essa é a nossa luta, porque não temos que ser

terapeutas. Temos que ser professores, e o processo tem que ser pedagógico. (FONTES, 2005, p. 25).

No decorrer das entrevistas que foram realizadas em momentos diferentes, constatamos que, em apenas um hospital, acontece o atendimento pedagógico através da classe hospitalar, e as famílias participam ativamente de todo o processo educativo desenvolvido com seus filhos. Outro hospital conta em seu quadro de profissionais com uma pedagoga, porém sua atuação se limita à parte pedagógica da escola de enfermagem do hospital, pois o mesmo não desenvolve um trabalho pedagógico específico para os pacientes internados.

O hospital é um ambiente completamente diferente do ambiente escolar, porém, para uma atuação satisfatória na classe hospitalar, não é necessário ter uma formação específica na área hospitalar, mas é fundamental que se tenha uma formação docente com uma prática educativa que atenda às especificidades dos pacientes internados.

A pedagoga entrevistada, que desenvolve um trabalho pedagógico na classe hospitalar num dos hospitais, nos relatou que o fato de não ter uma formação específica na área hospitalar não comprometeu sua atuação como pedagoga, pois sua trajetória como professora foi fundamental para sua atuação no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem com os pacientes internados. Percebe-se que a falta de uma formação específica não reduz a capacidade de atuação do pedagogo, o que influencia é sua prática educativa, como ressalta Matos e Mugiatti:

A experiência adquirida pela pedagoga, em sua trajetória, permitiu-lhe um acervo teórico de ensino e aprendizagem, credenciando-a a auxiliar a Pedagogia Hospitalar, o que leva a apontar a necessidade da existência de demandas de um aperfeiçoamento como condição

de desenvolvimento de uma prática educativa competente e comprometida. (MATOS; MUGIATTI, 2006, p. 69).

A pedagoga esclareceu que não há necessidade de se ter uma formação específica, porém o pedagogo, no âmbito hospitalar, deve vislumbrar um novo perfil de pedagogo educador, pois sua visão dentro de um hospital não deve ser voltada para uma escola, uma vez que a realidade é diferente da realidade do escolar hospitalizado, o papel fundamental do pedagogo na classe hospitalar não é de resgatar a escolaridade, mas de transformar essas duas realidades, fazendo fluir sistemas que aproximem e as integrem. Como destaca Cardoso (1995, p. 48),

Educar significa utilizar práticas pedagógicas que desenvolvam simultaneamente razão, sensação, sentimento e intuição e que estimulem a integração intercultural e a visão planetária das coisas, em nome da paz e da unidade do mundo. Assim, a educação – além de transmitir e construir o saber sistematizado – assume um sentido terapêutico ao despertar no educando uma nova consciência que transcenda do eu individual para o transpessoal. (CARDOSO, 1995, p. 48).

No hospital que mantém uma Classe Hospitalar, verificamos a atuação efetiva da pedagoga juntamente com os professores que compõem o quadro de profissionais dessa classe. No outro hospital, no qual a pedagoga tem uma função pedagógica atendendo à escola de enfermagem do próprio hospital, a pedagoga ressaltou que existe uma escassez de pedagogos atuando em ambientes hospitalares e disse ter conhecimento de apenas um hospital em Belo Horizonte que possui uma Classe Hospitalar, onde realizamos nossa primeira entrevista.

Verificamos, através de nossas entrevistas, que há necessidade de criação de Classes Hospitalares, não apenas com o intuito

de cumprir uma legislação, mas para assegurar aos pacientes internados a continuação do seu processo de ensino-aprendizagem. Outro aspecto identificado no âmbito hospitalar é a falta da conquista do espaço pelo próprio pedagogo.

Deparamos, assim, com uma realidade contrária, pois a maioria dos hospitais, por não possuir Classe Hospitalar, não dá abertura para que se realize uma pesquisa com o intuito de verificar qual a dificuldade para a implantação de uma Classe Hospitalar.

Constatamos que o campo do pedagogo em uma Classe Hospitalar existe, e se faz necessário, mas ainda não está aberto a todos, pois os próprios pedagogos não têm visto esse espaço como integrante de seu leque de atuação ou deparam com dificuldades e barreiras para conquistar esse espaço.

4 Considerações Finais

Após a análise e diante de todos os textos consultados, verificamos que ainda há muito que fazer na implantação de Classes Hospitalares. Embora haja leis e resoluções do conhecimento de todos, percebemos que há contradições e omissões no que diz respeito à atuação do pedagogo no âmbito hospitalar para assegurar o direito à continuidade da educação no espaço não escolar aos pacientes internados.

Através das pesquisas de campo realizadas, percebemos que um dos hospitais valoriza o desenvolvimento do trabalho pedagógico na continuidade do processo ensino-aprendizagem dos pacientes internados, sendo realizado por uma pedagoga. Em contrapartida, no outro hospital, mesmo tendo em seu quadro de funcionários uma pedagoga, o trabalho não é oferecido e nem é de interesse da instituição que ocorra.

Sabemos que, para os pacientes internados, a Classe Hospitalar é a garantia da continuidade de seu cotidiano escolar dentro do hospital, pois, através da interação

hospital/escola, o paciente não se sentirá deslocado em relação aos seus colegas que frequentam regularmente a escola, assim que receber alta. Esse trabalho de interação deve ser realizado por profissionais qualificados, como o pedagogo, porém o que percebemos é que o direito à continuidade da vida escolar está sendo negado a esses pacientes por muitos hospitais.

Com isso, os pedagogos que têm uma formação adequada e estão conscientes de que a pedagogia não acontece apenas no âmbito escolar precisam buscar o espaço no ambiente hospitalar, uma vez que educar ultrapassa o espaço da escola.

Referências Bibliográficas

BRANDAO, C. R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde. Coordenação de Assistência Médica e Hospitalar. **Conceitos e definições de Saúde**. Brasília 1977.

Classe Hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria da Educação Especial, Brasília, DF, 2002.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao_Compilado.htm>

_____, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº8.069/1990. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente. CONANDA. Ministério da Justiça/Secretaria de Estado de Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente, edição de 2002.

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Fixa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política nacional de educação especial**. livro 1. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2001.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Estabelece as Diretrizes Nacionais de Educação Especial. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 set. 2001.

CECCIM, R. B.; CARVALHO, P. R. A. **Criança hospitalizada: atenção integral como escuta a vida**. Porto Alegre: UFRGS, 1997.

CECCIM, R. B.; FONSECA, E. S. Classe hospitalar: buscando padrões referenciais de atendimento pedagógico-educacional à criança e ao adolescente hospitalizado. **Revista Integração**, ano 9, n. 21, p. 31-39. 1999.

FONTANA, Maria Iolanda. Projeto pedagógico das classes hospitalares da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba: uma construção Coletiva. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 7; CONGRESSO NACIONAL DE ATENDIMENTO AO ESCOLAR HOSPITALAR, 5, 2007, Curitiba. **Anais...** Curitiba: PUCPR, 2007. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere_2007/index.html>. Acesso em: 04 ago. 2009.

FONTES, Rejane de Souza. Da classe à pedagogia hospitalar: a educação para além da escolarização. **Linhas**, Florianópolis, v. 9, n. 1. p. 72-92, jan/jun. 2008.

FONTES, Rejane de Souza. O desafio da Educação no Hospital. **Revista Presença Pedagógica**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 64, p. 21-29, jul./ago. 2005.

GLOSS, Maria Nilcely Muxfeldt; SANCHES, Eluane Mirian Santos. O projeto político educacional do setor de educação e cultura do hospital pequeno príncipe - uma experiência de possibilidades. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 7; CONGRESSO NACIONAL DE ATENDIMENTO AO ESCOLAR HOSPITALAR, 5, 2007, Curitiba. **Anais...** Curitiba: PUCPR, 2007. Disponível em: <<http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2007/index.html>>. Acesso em: 25 mar. 2010.

MATOS, Elizete Lucia Moreira; MUGIATTI, Margarida Maria Teixeira de Freitas. **Pedagogia Hospitalar: a humanização integrada à educação e saúde**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2006.

PAULA, Ercília Maria Angeli Teixeira, GIL, Juliana Dallarmi. **Pedagogia Hospitalar . Olhar do Professor**. Ponta Grossa, Pr. 2 (2) :135-148, nov. 1999.

PAULA, Ercília Maria Angeli Teixeira. **Educação diversidade e esperança: a práxis pedagógica no contexto da escola hospitalar**. 2004. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Salvador.

WOLF, Rosangela Abreu do Prado. **Pedagogia hospitalar: a prática do pedagogo em instituição não escolar**. **Revista Conexão**, v.3, p. 1-68, 2007. Disponível em: <<http://www.uepg.br/revistaconexao/revista/edicao03/artigo11.pdf>>. Acesso em: 04/12/2010.